PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 11 / 05 / 11
N.º 6073 Pág 10.
Caderno.

PLE 037/2011

LEI Nº 1.949, DE 10 DE MAIO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 483.125,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais e um centavo), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.065 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Castelo Branco		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31835	463.125,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	20.000,01
TOTAL .....:			**483.125,01**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 463.125,00 -** (Quatrocentos e sessenta e três mil cento e vinte e cinco reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2471.99.99.27.00 – Transferência de Convênio", que se verificar na fonte especifica constante do presente projeto "31835", durante o exercício financeiro de 2011, que será detalhado no decreto de abertura;

2. **R$ 20.000,01 -** (Vinte mil reais e um centavo), através de cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em execução do Legislativo Municipal, conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 037/2011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
3190.11.00.00 302 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....:	01000	20.000,01
TOTAL .....:			**20.000,01**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.065 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Castelo Branco

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (10-05-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal